



# PARTE J1

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

#### Aviso (extrato) n.º 2915/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à reabertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 501\_CReSAP\_183\_11/13, de recrutamento e seleção do cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral do Ensino Superior.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

11-02-2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207621399

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direção-Geral da Saúde

#### Aviso n.º 2916/2014

#### Procedimento Concursal de Seleção para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, compete aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos Serviços e Organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

Considerando que se encontra vago o cargo de Chefe de Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização, previsto no meu Despacho de 14 de fevereiro de 2014, a aguardar publicação no *Diário da República*, determino a abertura de procedimento de seleção para provimento do mesmo, nos seguintes termos:

1 — Área de atuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização previstas no meu Despacho de 14 de fevereiro de 2014, a aguardar publicação no *Diário da República*, que a seguir se especificam:

- Promover a articulação, na perspetiva da complementaridade, entre os programas prioritários e os programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Direção-Geral da Saúde;
- Desenhar e concretizar sistemas de monitorização de programas integrados no Plano Nacional de Saúde;
- Desenvolver instrumentos de observação de saúde;
- Preparar documentação com vista à avaliação externa, bem como dos impactes, de acordo com os objetivos fixados nos programas;
- Assegurar a análise evolutiva de taxas de morbilidade e mortalidade e de fenómenos de saúde;
- Recolher e tratar dados e analisar indicadores estatísticos;
- Desenvolver sistemas de informação apropriados para conhecer a procura ou a utilização de serviços de saúde, públicos ou privados;
- Monitorizar o estado de saúde da população e seus determinantes, gerando informação para o planeamento da saúde.

2 — Habilitação Literárias:

Licenciatura na área das Ciências Sociais.

3 — Requisitos formais de provimento:

Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro:

*a*) Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

*b*) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil:

4.1 — Os candidatos devem ser detentores de licenciatura na área das Ciências Sociais e ter:

- Experiência em funções diretivas, cargos de coordenação ou gestão de equipas que revele competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções do cargo a prover;
- Capacidade de liderança e dinamização de equipas e desenvolvimento de projetos;
- Visão estratégica orientada para os resultados de qualidade;
- Autonomia, sentido crítico e responsabilidade;
- Boa capacidade de comunicação e de relacionamento inter-pessoal

4.2 — Devem ainda ter:

- Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo, no acompanhamento de estatísticas nacionais de saúde, e em epidemiologia;
- Domínio de ferramentas informáticas de suporte à estatística;
- Fluência em Inglês, falado e escrito.

5 — Local de trabalho:

Direção-Geral da Saúde, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, Lisboa

6 — Métodos de seleção:

Avaliação curricular com caráter eliminatório e entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

7 — Constituição do júri:

Presidente:

Dr. Francisco George — Diretor-Geral da Saúde, que preside;

1.º Vogal: Prof. Doutora Ana Maria Escoval da Silva, Professora na Escola Nacional de Saúde Pública.

2.º Vogal: Dr.ª Cláudia Sofia Coelho Fernandes Monteiro, Diretora de Serviços de Gestão, Informação, Relações Públicas e Arquivo na Secretaria-Geral da Saúde, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

8 — Forma de provimento:

Designação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os eventuais interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Diretor-Geral da Saúde, pode ser entregue pessoalmente no serviço de expediente, das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 18 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa.

9.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos, sob pena de não admissão ao procedimento concursal:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, número do Cartão de cidadão/bilhete de identidade, número de contribuinte, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção expressa do concurso a que se candidata;
- Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento, conforme ponto 4 deste aviso de abertura, sob pena de exclusão;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- A não assinatura do requerimento determina a exclusão do concurso.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de não admissão ao procedimento concursal:

a) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, as funções que têm exercido e respetivos períodos de exercício bem como a formação profissional detida;

b) Fotocópia simples do certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia simples dos certificados simples das ações de formação profissional;

d) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço, da qual conste a categoria e a carreira em que o candidato está integrado, a natureza do vínculo e o tempo efetivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, emitida pelo serviço, das funções que desempenha;

f) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o disposto no n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

12 — Publicitação:

Conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), após publicação no *Diário da República* e em órgão de imprensa de expansão nacional.

14 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207623189

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750